

DECISÃO COREN-DF N° 425 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza Ad Referendum do
Plenário transferência de
Profissionais para outros
COREN'S.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em conjunto com o Secretário do Regional, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012, cumprindo a deliberação do Plenário em sua 572ª Reunião Ordinária;

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar transferências dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN N° 560/2017.

ENFERMEIRO DEFINITIVO

CAMILA NÁGILA DOS SANTOS SOUSA Transferido para o COREN-MG
CARLA CRISTINA ROSARIO DE LIMA Transferido para o COREN-RJ
DIOMERSON ARCHANJO BATISTA Transferido para o COREN-SC
ELIS REGINA CHAVES CARVALHO Transferido para o COREN-PI
JOÃO MARCOS SILVA Transferido para o COREN-GO
JULIANE DORIA CUNHA NERES PEREIRA Transferido para o COREN-PR
LARISSA GONÇALVES DURÃES Transferido para o COREN-GO
NARA COSTA SILVA Transferido para o COREN-AM
PEDRO HENRIQUE AMORIM DE ARAÚJO Transferido para o COREN-GO
ROBERTO DA SILVA BELFORT Transferido para o COREN-GO
SELMA PIRES NUNES Transferido para o COREN-PB

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO

ADRIANA MOROSINI Transferido para o COREN-ES
AGNAIR ALVES DE ALMEIDA Transferido para o COREN-MG
ANA LUCIA DA SILVA REZENDE Transferido para o COREN-GO
DANIELA LOPES MAGNAGO BARON Transferido para o COREN-RJ
EDUARDO ARAUJO GOMES Transferido para o COREN-RS
GABRIEL ARTHUR LIMA DA CONCEIÇÃO Transferido para o COREN-SP
GUILHERME VINYCIOS FERNANDES OLIVEIRA Transferido para o COREN-SC

HILDEMAR MACÊDO DA SILVA Transferido para o COREN-MG
JAQUELINE CONCEIÇÃO DA COSTA BARBOSA Transferido para o COREN-SP
JOELMA DE ALMEIDA Transferido para o COREN-MG
LUCIANA DOS SANTOS TAVARES REIS Transferido para o COREN-PA
MARIA DO CARMO MACÊDO CARDOSO Transferido para o COREN-GO
MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA MARTINS Transferido para o COREN-PA
ROSIANE DAS DORES ALVES DE BARROS Transferido para o COREN-SC
VITOR GABRIEL ALVES ROMÃO DE OLIVEIRA Transferido para o COREN-GO

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Coren-DF Nº 135645-ENF
Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Coren-DF Nº 228653-ENF
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 13/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 14/12/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195549** e o código CRC **6B1A6979**.

Referência: Processo nº 00232.000160/2023-20

SEI nº 0195549

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro
Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br